PRODUTO I:

PLANO DE MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL – PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO- PI

CONTRATO Nº 002/2018

SÃO JULIÃO - PIAUÍ

OUTUBRO DE 2018

R.DE M. SOUSA ENGENHARIA – ME (NERAR ENGENHARIA)

Plano de Mobilização e Comunicação Social – PMCS para a Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de São Julião/PI

SÃO JULIÃO/PI, 2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
Endereço: Praça Jaime Leopoldino 100, Centro, São Julião – PI.
CEP: 64670-000

CONTRATADA: NERAR ENGENHARIA
Endereço: Rua João Nunes, 421, Sala B, Canto da Várzea, Picos – PI.
CEP: 64.600-184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO/PIAUÍ

JONAS BEZERRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

ANTONIO SODSON DA ROCHA SILVA
Vice Prefeito

APRESENTAÇÃO

Ao processo democrático e com a efetiva participação da população na elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é indispensável a implementação de um plano de mobilização e comunicação social que reflita este interesse.

O presente documento consiste no Plano de Mobilização Social a ser aplicado no processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município De São Julião - Piauí. Está, portanto, em consonância com as diretrizes das leis 12.305 de 2010 e lei 11.445/2007, bem como com os termos contratuais firmados entre o poder público municipal e a empresa NERAR ENGENHARIA.

A Participação social e o amplo acesso à informação estão assegurados como princípios fundamentais das leis supracitadas, cujas diretrizes definem funções de gestão e garantia do atendimento essencial à saúde pública, direitos e deveres dos usuários, controle social e sistema de informação. Este Plano de Mobilização Social consiste numa importante ferramenta de comunicação, não apenas com o objetivo de informar, mas prioritariamente de sensibilizar os munícipes sobre a importância do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e de propor estratégias de controle social no processo de elaboração do plano.

Sumário

1. INTRODUÇÃO 7
2. MARCO LEGAL 8
3. OBJETIVO 10
3.1 Objetivo Geral 10
3.2 Objetivo Especifico 10
4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E PÚBLICO ALVO 11
5. ATORES SOCIAIS 11
6. FORMAÇÃO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E EXECUTIVO. 12
7. METODOLOGIA 13
7.1 Estruturação 14
7.2 Funcionamento das reuniões, oficinas e da audiência pública 19
7.2.1 Reunião com grupo de trabalho 19
7.2.2 Audiência Pública 20
7.2.3 Oficinas Setoriais 20
8. PLANO DE COMUNICAÇÃO 22
8.1 Ações para execução do plano de comunicação 23
8.2 Divulgação 25
REFERÊNCIAS 32
ANEXOS 33

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Modelo de Convite da Chamada Pública. 26
Figura 2- Modelo de Panfleto de Chamada Pública. 26
Figura 3- Modelo de convite Oficinas setoriais 27
Figura 4 – Modelo de camiseta 27
Figura 5 - Modelo de pasta 28
Figura 6 - Modelo de Bloco de Notas 29
Figura 7 - Modelo de Leque Informativo 30
Figura 8 - Modelo de Copo. 31

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 - Cronograma das atividades 16
Tabela 2 - Organização dos Setores de Mobilização..... 21

1. INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, Lei 12.305 de agosto 2010, estabelece como um dos principais e mais importante instrumento de planejamento, para a estruturação do setor público na gestão dos resíduos sólidos, os Planos de Resíduos Sólidos.

A PNRS, após vinte e um anos de discussões no Congresso Nacional marcou o início de uma forte articulação institucional envolvendo os três entes federados – União, Estados e Municípios -, o setor produtivo e a sociedade em geral, na busca de soluções para os problemas na gestão de resíduos sólidos que comprometem a qualidade de vida dos brasileiros.

A partir de agosto de 2010, baseado no conceito de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a sociedade como um todo passou a ser responsável pela gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos. Agora o cidadão é responsável não só pela disposição correta dos resíduos que gera, mas também é importante que repense e reveja o seu papel como consumidor, além de participar nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, fazendo assim o controle social; o setor privado, por sua vez, fica responsável pelo gerenciamento ambientalmente correto dos resíduos sólidos; os governos federal, estaduais e municipais são responsáveis pela elaboração e implementação dos planos de gestão de resíduos sólidos, assim como dos demais instrumentos previstos na PNRS (BRASIL, 2016).

A participação e o controle social é um dos princípios fundamentais explícitos no artigo 6º da lei supracitada e deve ser assegurada em todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

A construção de um Plano Municipal deve trazer a convergência dos interesses entre as condições objetivas e as reais necessidades do município e das comunidades locais a serem impactadas pelos serviços. Para que isso aconteça é necessário que haja uma intensa comunicação social, que trata-se

de um fator preponderante para viabilizar a ação mobilizadora, criando condições para a participação e engajamento dos atores sociais.

2. MARCO LEGAL

A Constituição Federal de 1988 garante em seu artigo 225, como direito de todos os brasileiros, “um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. A legislação nacional apresentou grandes avanços em relação aos direitos sociais, apresentando princípios de participação e controle social, levando à consolidação de um espaço para práticas participativas na gestão das políticas públicas de maneira democrática e descentralizada.

O primeiro grande marco, em termos de norma de proteção ambiental, foi a Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. A esta Lei estão articuladas todas as outras políticas referentes ao uso de qualquer recurso natural e atividades que tenham impactos significativos sobre o meio ambiente, incluindo as leis, 11.445 - publicada em 08 de janeiro de 2007 e a 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), esta última um dos principais avanços da legislação no que tange o saneamento ambiental e a legislação específica para os resíduos sólidos urbanos.

Resultado de muitos anos de trabalho e contribuições de diversas organizações, inclusive do Movimento Nacional de Catadores, a PNRS é compatível com a Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº.11.445/07), que já considera a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos como parte dos serviços de saneamento básico, ao lado do abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais e drenagem urbana.

As políticas de Resíduos Sólidos está também articulada às políticas de Educação Ambiental (EA), definida como os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e

sua sustentabilidade (BRASIL, 2010), e com a Lei Federal nº 10.257/2001 conhecida como Estatuto da Cidade, que introduz nos seus objetivos da política urbanística, a gestão democrática com participação das comunidades na formulação, execução e acompanhamento dos planos de desenvolvimento urbano (art. 2º, II3);

Analisando os marcos legais é possível aferir que existe uma série de pontos que devem ser tratados com perspicácia pelos gestores municipais e suas equipes, na intenção de que haja efetivação dos direitos assegurados por lei, inclusive a participação social, que se constitui um desafio, mas é indispensável para o processo de planejamento.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos juntamente com as demais leis aqui referenciadas, estabelecem a participação e o controle social como prioridade em todas as etapas de construção do Plano, desde sua elaboração até o monitoramento das ações implementadas, não somente porque asseguram a gestão participativa, mas principalmente porque dão legitimidade ao Plano, uma vez que o cidadão passa a se reconhecer como coautor e, portanto, responsável, juntamente com os setores público e privado, pelo sucesso da implementação.

3. OBJETIVO

De forma geral os objetivos aqui apresentados seguem a normativa exposta pelo Termo de Referência e as prerrogativas legais. Com esse instrumento, que faz parte do planejamento das ações, visa-se reforçar a necessidade de se construir e fortalecer canais de comunicação junto aos agentes públicos que possibilite o envolvimento da população no processo de elaboração dos planos.

3.1 Objetivo Geral

O presente plano de mobilização social tem como objetivo geral propor estratégias, espaços e instrumentos que possibilitem estimular a atuação dos diversos sujeitos sociais, sensibilizando a sociedade quanto à importância do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduo Sólidos, e o quanto é relevante sua participação no processo de elaboração do plano.

3.2 Objetivo Especifico

- Divulgar a elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para o Município de São Julião - Piauí;
- Mobilizar a população para a discussão e levantamento de informações sobre os resíduos sólidos;
- Estimular todos os segmentos sociais a participarem do processo de construção do plano;
- Garantir que todos os eventos sejam abertos à participação da comunidade local, sem distinção político partidária, de credo religioso, gênero ou raça;
- Garantir a divulgação de informações quanto à execução de todas as etapas de realização do PMGIRS, dos eventos previstos e propostas elencadas, das agendas de reuniões e o cronograma de atividades;

- Promover a discussão e a participação popular na formulação, discussão de propostas e instrumentos dos planos.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E PÚBLICO ALVO

A área de abrangência do Plano de Mobilização e Comunicação Social, compreende tanto a população urbana como a rural e comunidades tradicionais de São Julião - Piauí, que serão informados e consultados durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

O público alvo desta proposta compreende prioritariamente a população do município de São Julião - Piauí, em sua totalidade. Parte das ações previstas tem como foco um público estratégico, tais como sociedade civil organizada, conselhos municipais da cidade, associações, instituições ligadas ao meio ambiente, pois serão alvo de estratégias específicas de comunicação e mobilização social.

5. ATORES SOCIAIS

Os atores sociais irão auxiliar no processo de divulgação e das ações de mobilização social, bem como na transmissão dos conhecimentos adquiridos durante o processo. Entre os atores sociais destacam-se:

- Poder Público: é o conjunto de órgãos com autoridades para realizar os trabalhos do Estado. Também chamados de Poderes Políticos, no sentido amplo, representa o próprio governo, no conjunto de atribuições, legitimadas pela soberania popular. Ainda fazem parte do poder público as instituições do Legislativo e do Judiciário;
- Imprensa/meios de comunicação: são fontes de publicidade e notícias que colaboram com o exercício do controle social sobre o processo, assim como na mobilização social;

- Associações da Sociedade Civil Organizada: organizações e instituições cívicas voluntárias que formam a base de uma sociedade em funcionamento;
- Lideranças comunitárias: envolvem influência, poder e intervenção nas tomadas de decisões públicas, em uma ou mais esferas de atividades;
- Lideranças religiosas: assim como as lideranças comunitárias as lideranças religiosas exercem influência, poder e intervenção nas tomadas de decisões públicas, em uma ou mais esferas de atividades.

6. FORMAÇÃO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E EXECUTIVO.

O processo de elaboração do PMGIRS deve se basear na participação social e organização institucional do processo participativo, e na caracterização dos Resíduos Sólidos.

Quanto ao processo participativo, ressalta-se a criação do Grupo de Trabalho, que ocorre por meio de Decreto ou Portaria, em que há a definição dos membros dos comitês.

É essencial a constituição de dois tipos de comitês para a realização da elaboração do PMGIRS: o **Comitê Executivo**, formado por representantes dos principais órgãos municipais, e o **Comitê de Coordenação**, organismo político de participação social composto por representantes do setor público e da sociedade organizada, para atuar no processo de discussão, formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

O Comitê Executivo deverá acompanhar e cooperar no processo de mobilização social; deliberar sobre estratégias e mecanismos que assegurem a implantação do Plano; propor e garantir locais para realização das reuniões técnicas e audiências públicas; sugerir alternativas sobre o ponto de vista local; validar os conteúdos técnicos que serão apresentados nas audiências públicas; participar das audiências públicas.

O Comitê de Coordenação será o responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos relacionados com o a Gestão Integrada de

Resíduos Sólidos ao longo do processo participativo nas audiências públicas. Além disso, é responsável por ajudar na consolidação do PMGIRS.

7. METODOLOGIA

O PMGIRS norteia-se pelas diretrizes e princípios instituído pela Lei Federal 12.305 de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Sua efetividade depende diretamente da participação da população local no plano a ser desenvolvido. Portanto, a metodologia para este fim está amparada pelo Plano da Comunicação e Mobilização Social que se fundamenta na sensibilização e envolvimento dos munícipes no processo de elaboração do plano.

Diante disso, a estratégia utilizada para este plano é a Metodologia Participativa, que permite a atuação efetiva dos participantes no processo, sem considerá-los meros receptores, nos quais depositam conhecimentos e informações.

No enfoque participativo valoriza-se os conhecimentos e experiências dos participantes, envolvendo-os na discussão, identificação e busca de soluções para problemas que emergem de suas vidas cotidianas.

Desta maneira, é bom salientar que o sucesso da participação dos munícipes nos espaços de construção do plano dependerá das estratégias de mobilização bem como do histórico de experiências de controle social e das relações culturais, políticas e econômicas estabelecidas localmente.

Neste sentido, as ações propostas neste documento priorizam a divulgação do PMGIRS com finalidade de mobilizar e sensibilizar a população para participar dos espaços de construção, dando suas sugestões, propondo ações e se posicionando acerca das questões que envolvem os resíduos sólidos.

Sucessivo a esse processo, as informações que irão emergir destas reuniões, serão analisadas na multidimensionalidade da realidade e somadas a compreensão técnica, fornecendo os indícios necessários paras os projetos, programas e ações que irão compor o plano.

Portanto, a metodologia deste plano dar-se-á através de ações que

envolvam a divulgação, sensibilização, mobilização, descentralização do processo decisório, distribuição de poder, capacitação e estudo multidimensional, assim, este processo visa fortalecer o exercício de cidadania da população.

7.1 Estruturação

Para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Julião – Piauí, o processo de participação da sociedade civil, conta com reuniões técnicas, audiências públicas, oficinas, visitas em loco, que ajudarão na construção do plano.

As realizações desses eventos devem ocorrer em momentos estratégicos através de debates presenciais, no intuito de orientar todos os envolvidos no plano.

A estrutura do Plano de Comunicação e Mobilização Social do PMGIRS está embasada no processo de divulgação e participação do mesmo, ademais, contará com o envolvimento dos comitês e da contribuição constante da equipe técnica.

O processo de elaboração do PMGIRS, ocorrerá da seguinte forma:

- Reuniões com o Comitê de Coordenação e de Execução, que constitui o grupo de trabalho;
- Audiência Pública inicial, para anunciar a elaboração do plano e sensibilizar a população a participar do mesmo;
- Oficinas setoriais abertas à participação da sociedade civil, que consiste no diagnóstico/prognóstico social;
- Audiência pública final, para avaliação e aprovação do plano.

As secretarias do município são peças chaves no auxílio da mobilização e divulgação do PMGIRS local. Neste sentido, a secretarias existentes têm a competência em identificar os atores locais, as lideranças comunitárias que são imprescindíveis para o bom desenvolvimento do plano.

Sugere-se que aproveite momentos de reuniões com as famílias e convide-os a participar da elaboração do plano e/ ou colete informações sobre a

problemática dos resíduos sólidos nos bairros.

Para uma melhor abrangência da população, espaços como escola, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Convivência, Igrejas, Postos de Saúde, serão os locais utilizados para realização de oficinas setoriais, para uma melhor abrangência da população, esses espaços tem papel fundamental para o plano e pode ser um grande aliado na construção do mesmo.

Esta metodologia baseia-se na interação entre pais, alunos, professores, assistente social, profissionais de saúde e demais profissionais, além da sociedade civil em geral para tornar a problemática dos resíduos sólidos um debate público local, com o objetivo de alcançar um diálogo construtivo nos mais diferentes segmentos da sociedade, independente de barreiras de desigualdade como idade, renda, etnia, gênero ou escolaridade, contemplando assim um diagnóstico das reais carências em relação ao lixo em cada localidade.

O Plano de Comunicação e Mobilização Social também prevê, mecanismos de divulgação e comunicação como forma de disseminar o acesso às informações, e manter a sociedade informada dos locais e horários do acontecimento dos eventos, para que possam participar dos espaços de construção do plano.

O processo de mobilização social contemplará as atividades programadas e previstas conforme a Tabela 01.

Tabela 01 - Cronograma das atividades

EVENTO	OBJETIVO	PÚBLICO DESTINATÁRIO	DIVULGAÇÃO	DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS	LOCAL	DATA E HORÁRIO
Reunião com Grupo de Trabalho	Formalização do Grupo de Trabalho; Planejamento das ações do PMGIRS; Setorização do município.	Comitê de Coordenação e comitê executivo	Convocação realizada pelo município com o apoio da NERAR ENGENHARIA, por meio de ofícios, contatos telefônicos e e-mail.	Lista de presença para inscrição dos presentes e registro fotográficos	Secretaria Municipal de Educação	11/07/2018 as 09:00 horas.
Audiência Pública Inicial	Apresentar a proposta de trabalho do plano, sensibilizar e motivar a população a participar da elaboração do plano.	Aberta à toda população	A mobilização será realizada pela NERAR ENGENHARIA com apoio do município por meio de: cartazes, panfletos, vinheta e carro de som, rádio, internet, contatos telefônicos, e-mails entre outros	Lista de presença para inscrição dos presentes, ata, registro fotográficos, kits contendo: leque interativo, copo, bloco de notas, caneta.	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2018 as 09:00 horas

Oficinas Setoriais	Ouvir a população e coletar dados e sobre os problemas e possíveis soluções sobre a Gestão de Resíduos Sólidos.	Aberta à toda população.	A mobilização será realizada pela NERAR ENGENHARIA com apoio do município por meio de: cartazes, panfletos, vinheta e carro de som, rádio, internet, contatos telefônicos, e-mails entre outros.	Lista de presença para inscrição dos presentes, registro fotográficos, kits contendo: leque interativo, copo, bloco de notas, caneta, cartolina, pinceis.	Escolas, igrejas, creches, auditórios.	Dias 17/ 09 e 18/09 das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00
Reunião com Grupo de Trabalho	Apresentação e aprovação dos Produtos elaborados; Planejamento das demais etapas do PMGIRS.	Comitê de Coordenação e comitê executivo	Convocação realizada pela NERAR ENGENHARIA, pelo whatsApp, contatos telefônicos e e-mail.	Lista de presença para inscrição dos presentes e registro fotográficos	A DEFINIR	A DEFINIR.

Audiência Pública	Apresentação e aprovação do PMGIRS	Aberta à participação popular, sociedade civil organizada, técnicos e membros dos Comitês	A mobilização será realizada pela NERAR ENGENHARIA com apoio do município por meio de: cartazes, panfletos, vinheta e carro de som, rádio, internet, contatos telefônicos, e-mails entre outros.	Lista de presença para inscrição dos presentes, Ata, Kits (pasta, caneta, bloco de anotações, copo de plástico e informativo em forma de leque), registro em fotos, lanche e outros (responsabilidade da NERAR ENGENHARIA).	A DEFINIR	A DEFINIR

Esta metodologia de mobilização será realizada pela NERAR ENGENHARIA, apoiada pelo poder público municipal e pelos Comitês de Coordenação e Executivo do Município.

Este cenário está sendo considerado adequado e apropriado à realidade de São Julião - Piauí e, ainda, é suficiente para atingir os objetivos e metas desejados, envolvendo diferentes atores sociais na consolidação do PMGIRS.

7.2 Funcionamento das reuniões, oficinas e da audiência pública

A participação e controle social, para o PMGIRS, conta com oficinas, reuniões técnicas e audiências públicas que ajudarão na construção dos planos.

As audiências e oficinas devem ser anunciadas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência e a ampla divulgação prévia de cada evento.

Será disponibilizado pela empresa, em todos os eventos, todo o material necessário, além de sistematizar a logística adequada e eficaz para realização do mesmo.

7.2.1 Reunião com grupo de trabalho

As reuniões com o Grupo de Trabalho (GT) é o momento para orientação, discussão, avaliação, deliberação sobre a condução das atividades inerentes à elaboração do plano.

A NERAR ENGENHARIA juntamente com o grupo de trabalho é responsável por tomar todas as providências para garantir o bom andamento das atividades, possibilitando a ampla participação da população.

Também deverá facilitar a articulação com as instituições envolvidas no processo, na busca de informações e multiplicando conhecimentos necessários à elaboração dos planos.

Deve ainda definir o cronograma das atividades, os locais de realização, as estratégias de divulgação mobilização da população, reuniões, assim como a logística necessária para a realização dos eventos em cada setor do município e outras providências que se fizerem necessárias.

Após cada evento realizado, o Grupo de Trabalho irá se reunir para avaliar o processo e, se necessário, repensar as estratégias. Vale destacar, ainda, que, quando necessário, demais reuniões podem ser realizadas e/ou solicitadas pelo comitê.

7.2.2 Audiência Pública

A audiência pública inicial tem por finalidade tornar pública e informar a população sobre cada etapa de elaboração do plano, sensibilizando os munícipes a participarem do processo de construção do mesmo. Em todas audiências realizadas na elaboração do PMGIRS deverá haver o registro através de atas, fotos, e a coleta de assinaturas dos participantes.

No primeiro momento é feita a explanação conceitual e metodológica sobre a gestão integrada de resíduos sólidos.

Essa explanação é feita pela equipe técnica especializada da empresa, apresentando cada fase de elaboração do plano e mostrando o quanto é relevante o controle social em todas as etapas, tanto de construção como de execução do plano.

Ao final da explanação na audiência pública inicial é aberta a possibilidade do debate, o que permite a população presente ter “voz e vez”, para que sejam feitos questionamentos, críticas e/ou sugestões.

Ao final de todo processo de elaboração do plano ocorrerá uma Audiência Pública Final, que tem como objetivo apresentação, consolidação e aprovação final do PMGIRS, pelo município. O evento é aberto a toda população que fará suas contribuições finais para aprovação e validação do plano.

7.2.3 Oficinas Setoriais

Posteriormente a Audiência Pública Inicial, serão realizadas as Oficinas Setoriais de diagnóstico do Panorama dos problemas e das potencialidades existentes no município de São Julião – Piauí em relação aos resíduos sólidos.

O município foi dividido em quatro setores de Mobilização, abrangendo tanto a área urbana, quanto a área rural.

Tabela 2 - Organização dos Setores de Mobilização

Setor de Mobilização (SM)	Bairros/Povoado	Local das Oficinas	Data e Hora
SM1	Mandacaru	Creche Maria Vitória da Conceição	17/09 – 08:00h
SM2	Fujona	Escola Municipal Vitalino Sabino	17/09 – 14:00h
SM3	Sede	Auditório da Secretaria Municipal de Educação.	18/09 – 08:00h
SM4	Caldeirãozinho	Igreja	18/09 – 14:00h

É importante salientar que a setorização acontece com o intuito de identificar e organizar o território municipal por setores de mobilização social, a fim de promover a efetiva participação dos munícipes no processo de elaboração dos planos. Para isso considera-se o município em toda sua totalidade e abrangência territorial, contemplando todas as localidades, distritos, povoados, comunidades tradicionais, zona urbana e rural.

O número de Oficinas será de acordo com a quantidade de Setores de Mobilização, contemplando a participação das representações sociais de cada setor.

As oficinas terão uma carga horária máxima de 4 horas cada e terão como

finalidade, promover a participação social da sociedade civil no processo de formulação do planejamento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, buscando a universalização da oferta e a excelência na qualidade desses serviços.

As oficinas são reuniões com a comunidade para ouvir a população e coletar informações sobre as suas necessidades e possíveis soluções com relação, gestão dos resíduos sólidos. Essas informações depois serão analisadas e baseadas nelas, serão propostas ações para melhorar aquilo que foi apontado como problema.

Apesar do entendimento fundamentalista para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, a participação e controle social não é um processo espontâneo, por isso a necessidade de construção de espaços públicos e legais que fomentam esta prática junto à população.

A metodologia a ser utilizada nas oficinas de diagnóstico tem como principal objetivo permitir que os participantes apresentem as suas ideias e visões sobre o tema principal: Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Sendo assim as ideias serão ouvidas, compiladas/anotadas e posteriormente discutidas, contribuindo para a construção do relatório final de diagnóstico.

Desta forma, com o município dividido e organizado por setores, garante-se uma melhor participação da sociedade nos eventos previstos e também acesso à informação sobre o PMGIRS de Aroeiras do Itaim - Piauí, por meio de constante divulgações.

8. PLANO DE COMUNICAÇÃO

No processo de mobilização social, mais do que sensibilizar as pessoas para a importância da problemática do lixo, é preciso mostrar que todas podem e devem contribuir na elaboração do plano. A comunicação surge como base fundamental para esse processo.

Tendo como princípio a participação da sociedade e a oportunidade de discussão criada aos cidadãos para que eles possam discutir aspectos relacionados ao resíduos sólidos, estão previstos no processo de elaboração do plano, o uso dos instrumentos de comunicação social. Esses instrumentos visam divulgar e mobilizar a população, em seus diferentes segmentos, para sua efetiva participação na construção do PMGIRS.

O Plano de Comunicação Social visa difundir informações sobre o resíduos sólidos e os impactos esperados com sua implantação e com as demais atividades que serão desenvolvidas, de modo a construir uma relação pautada na transparência entre os entes envolvidos no processo buscando sempre a participação e a colaboração de todos durante a elaboração desse instrumento de planejamento.

Nesse sentido, para se efetivar a comunicação é necessário: Planejamento da Comunicação Social; Produção do Material Informativo; e Relacionamento com a Imprensa. Na fase de planejamento a comunicação será baseada no diálogo direto com o público alvo através de reuniões, oficinas e audiências públicas. A execução do planejamento é o momento de intensificação das informações junto ao público alvo.

A comunicação nesta fase deverá ser garantida por mensagens prévias e contínuas à população. Publicidade direta através de impressos (panfletos, folders, cartazes, cartilhas), redes sociais, sites da prefeitura, faixas, carros de som.

Além disso, não devemos desconsiderar os espaços tradicionais de divulgação nas cidades, tais como: igrejas, escolas, unidades de saúde e pontos estratégicos do comércio locais entre outros.

8.1 Ações para execução do plano de comunicação

A princípio será elaborado um cronograma de reuniões, oficinas e audiências públicas com as partes interessadas, considerando os seguintes aspectos:

- A convocação deve ser precedida de convites impressos e/ou eletrônicos para os órgãos envolvidos, como também, para a população em geral. Deve-se buscar parceria com a mídia local/regional (carros de som) para que o máximo de pessoas sejam alcançadas;
- Também será realizada a divulgação nas mídias sociais como Instagram, aplicativos de comunicação digitais móveis como WhatsApp, dentre outros;
- Os encontros devem ser registrados através de lista de presença, atas, fotografias, entrevistas;
- Os documentos recebidos e elaborados serão armazenados em meios digitais, para garantir um meio de armazenamento e suporte para as demais atividades previstas na elaboração do PMGIRS, e também sirva de meio para disponibilização de arquivos para consulta pública (nos casos necessários);
- Definir local em cada setor de mobilização para ocorrer as oficinas;
- Criar espaço no site da Prefeitura para informar sobre as reuniões, produtos e obter sugestões e críticas aos planos.

A realização de todas as atividades exige uma logística adequada, para que se possam atingir os objetivos de cada etapa da elaboração do Plano, com a efetiva partição da população. Nesse sentido, fez-se necessário:

- Identificar e reservar locais de reuniões acessíveis à população, prevendo a quantidade e o conforto de participantes, prevendo horários e datas propícios para que todos participem;
- Prever a contratação de lanche, água, café e almoço de acordo com o tamanho e objetivo da reunião e a realidade dos participantes;
- Prever deslocamento da população de áreas distantes ou outros bairros, com o aluguel de ônibus ou outro meio de transporte comum à região;
- Disponibilizar recursos materiais para operacionalizar os eventos (computadores, retroprojetor, microfone, caixa de som);

- Usar todos os recursos de mídia disponíveis (cartazes, veículos de som, panfletos, etc.) e de endereços digitais (e-mail, site oficial etc.) existentes.
- Registrar todas as atividades em todos os eventos (fotográfico, ata de reunião e lista de presença)

8.2 Divulgação

As Táticas de divulgação referem-se às ações preparatórias básicas que irão pautar o desenvolvimento das demais etapas do PMGIRS. Neste caso, contemplam todas as atividades referentes à participação popular neste processo, formas de comunicação, materiais ilustrativos e de informação, divulgação das Audiências Públicas, Oficinas Setoriais, bem como, o cronograma de execução das atividades.

Os modelos de materiais para divulgação serão desenvolvidos pela Consultoria (cartazes, convites, textos para carro de som, folders e material audiovisual em geral) como nos modelos apresentados nas figuras abaixo.

Para cada evento de divulgação e mobilização fica definido que deve constar a data; horário; local do encontro e pauta.

Serão entregues camisas para os membros do comitês e equipe técnica, para uma melhor identificação e divulgação dos membros. Nas audiências públicas e oficinas setoriais serão entregues kits, contendo um copo com o slogan do plano, leque informativo, bloco de notas, caneta e pasta.

Figura 1 - Modelo de Convite da Chamada Pública.

Figura 2- Modelo de Panfleto de Chamada Pública.

Figura 4 – Modelo de camiseta

Figura 3- Modelo de convite Oficinas setoriais

Figura 5 - Modelo de pasta

Figura 6 - Modelo de Bloco de Notas

.

. **Figura 7** - Modelo de Leque Informativo

Figura 8 - Modelo de Copo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 01 Agosto de 2018.

_____. Lei Federal 9.795 de 27 de abril de 1999 - Lei de Educação Ambiental - "**Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências**". Brasília, DF, 1999. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ ccivil_03/leis /l9795.htm>. Acesso em: 03 de agosto de 2018.

_____. Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981. **Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências,** Brasília, DF, 1981**.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6938.htm> Acesso em: 10 de agosto de 2018.

_____. Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. **Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico**. Brasília, 2007.

_____. Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências**. Brasília, DF, 2010.

_____. Ministério do Meio Ambiente - MMA. **Orientações para Elaboração de Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PSGIRS - para Municípios com População Inferior a 20 Mil Habitantes.** Brasília, DF, 2016.

ANEXOS

QUESTIONÁRIO SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SEU BAIRRO/COMUNIDADE

Mora na Zona: Urbana ( ) Rural ( )

Bairro:_____

1. É realizada a coleta de resíduos sólidos (lixo) no seu bairro/comunidade?
   Sim ( ) não( )

2. Se o resíduo sólido (lixo) não é coletado, qual é o destino?
   Queimado ( )
   Enterrado ( )
   Jogado em terreno baldio
   Levado para caçamba ( )
   Outro(especificar) -
   _____
   _____
   _____
   _____
   _____

3. É realizada a coleta seletiva dos resíduos sólidos (lixo) no seu bairro/comunidade?
   Sim ( ) não( )

4. Existem programas especiais para a reciclagem de resíduos sólidos (lixo)?
   Sim ( ) não( )

5. No seu município, é comum a presença de áreas contaminadas com resíduos sólidos (lixo)?
   Sim ( ) não( )

6. A limpeza urbana é realizada adequadamente?
   Sim ( ) não( )

7. Cite algum problema na área de resíduos sólidos (lixo) que acontece no seu município:
   _____
   _____
   _____
   _____
   _____

8. Sugestões de melhorias no gerenciamento dos resíduos sólidos (lixo):
   _____
   _____
   _____
   _____
   _____

116 Ano XVI • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 24 de Agosto de 2018 • Edição MMMDCXLVII
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Administração: O Povo em Primeiro Lugar

PORTARIA PMSJ Nº. 027/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Concessão de Férias ao Servidor Público Municipal do Município de São Julião, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, senhor **JONAS BEZERRA DE ALENCAR,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, atendendo requerimento protocolado nesse certo na data de 06 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor, JOSÉ ANTONIO BEZERRA, inserito sob o CPF de Nº. 397.944.073-72, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de provimento efetivo, **lotado na Secretária Municipal de Saúde – SMS.**

Parágrafo – Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 2016, tendo início em 15 de Setembro de 2018 e término em 05 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Julião – PI, 21 de Agosto de 2018.

Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
Adm: O povo em primeiro lugar
CNPJ 06.553.846/0001-35

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA: 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 060/2018
ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI".

RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **R DE M SIQUEIRA ENGENHARIA – ME, CNPJ 24.332.085/0001-73** para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de **R$ 13.000,00 (treze mil reais), dividido em 06 (seis) parcelas no valor de R$ 2.166,66 (dois mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO na Imprensa Oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se.

São Julião do Piauí (PI), 03 de julho de 2018.

Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
Adm: O povo em primeiro lugar
CNPJ 06.553.846/0001-35

Decreto nº 033/2018, de 21 de agosto de 2018.

Institui o Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação para dar suporte na elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de resíduos sólidos – PMGIRS do Município de São Julião, Estado do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Julião – Estado do Piauí, no uso das atribuições legais consubstanciadas no art. 99, incisos XXVIII e XLI, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto Regulamentador nº 7.404/2010, marco regulatório completo para o setor de Resíduos Sólidos e a legislação vigente, especialmente no que estabelece o art. 19, inciso XIX, no seu § 2º da referida Lei.

CONSIDERANDO a orientação do Guia para elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano/Ministério do Meio Ambiente- SRHU/MMA;

CONSIDERANDO os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a Gestão e Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, as responsabilidades dos gestores, do Poder Público e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados o Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação, responsáveis para dar suporte na elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir:

Art. 2º O Comitê Executivo, tem como competência a operacionalização das atividades que integram o processo de elaboração do PMGIRS de São Julião, além de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, proporcionando livre acesso aos diversos órgãos municipais para obtenção de quaisquer informações ou esclarecimentos pertinentes à execução do trabalho, inclusive com representantes do agente financiador, entre outros.

Art. 3º Cabem também ao Comitê Executivo a função de supervisão técnica dos trabalhos, orientação, análise e discussão dos documentos produzidos e, sua aprovação.

Art. 4º O Comitê de Coordenação tem como atribuições, dentre outras:

I - A frequência de reuniões ordinárias, com suas datas, horários, locais e divulgação da pauta de discussão, com a antecedência necessária, para que todos possam preparar-se para os eventos;

II - O anúncio dos debates públicos – audiências e oficinas – previstos para momentos chave do processo, e que visam apresentar o conteúdo do PMGIRS para se firmar tal o compromisso coletivo da construção da política, são momentos de validação dos documentos.

Art. 5º Nomear para compor o **Comitê Executivo,** previstos nos artigos 2º e 3º deste Decreto, os seguintes membros:

I – Chefe do Poder Executivo:

Dr. Jonas Bezerra de Alencar CPF: 412.174.543-49

II – Secretária Municipal de Infraestrutura:

Nicomedes Karol da Rocha CPF: 957.942.713-53

III – Secretária de Municipal de Assistência Social:

Joana Késsia Dias Ramos de Alencar CPF: 002.781.073-07

IV – Secretária Municipal de Cultura:

Welyda Simone Ramos de Carvalho CPF: 015.588.333-07

V – Secretária Municipal de Governo:

Maria Neusa de Sousa Brito CPF: 774.841.183-20

(Continua na próxima página)

Ano XVI - Teresina (PI) - Sexta-Feira, 24 de Agosto de 2018 - Edição MMMDCXLVII

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
Adm: O povo em primeiro lugar
CNPJ 06.553.846/0001-35

V – Secretária Municipal de Educação:

Cauderie Maria Bezerra Alencar CPF: 275.212.903-00

VI – Secretária Municipal de Saúde:

Nilza Maria Bezerra de Alencar Gomes CPF: 954.863.553-53

VII – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural:

Francisco Moacir de Sousa Barros CPF: 103.516.113-07

IX – Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças:

Conceição de Maria Bezerra de Alencar CPF: 902.022.073-07

X– Secretário Municipal de Esportes e Lazer:

Jairan Francisco de Carvalho Pereira CPF: 967.424.272-91

XI – Representante da Sociedade Civil:

Valdenor da Silva Xavier CPF: 367.782.411-34

XII – Representante da Coleta/Serviços:

Pedro José Lopes CPF: 133.902.136-13

XIII – Representante da Empresa Responsável pela coleta e transportes de lixo:

José Pedro Bezerra CPF: 413.238.133-91

Art. 4º Nomear para compor o **Comitê de Coordenação** para dar suporte ao Comitê Executivo, na elaboração do PMGIRS, previsto no artigo 3º, os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Júlio Marcelo Gomes da Silva CPF: 071.680.731-07

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Maria de Sousa Sobrinho CPF: 034.535.573-36

III – Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Francisca Simone de Jesus Lima CPF: 076.245.543-31

IV – Representante da Secretaria Municipal de Governo:

Renato da Silva Leite CPF: 014.237.303-39

V – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Maria da Conceição de Sousa Sobrinho CPF: 807.795.603-59

VI – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Severiano Jesus da Silva Gomes CPF: 022.159.013-17

VII – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Jairan João de Carvalho CPF: 004.839.863-09

VIII – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças:

Maria Lourenildo Rodrigues CPF: 033.150.323-13

IX – Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Jairan Josefa de Sousa Maia CPF: 470.377.013-71

X– Representante da Sociedade Civil:

Pedro Vicente Bezerra Manoel CPF: 219.353.079-50

XI – Representante da Coleta/Serviços:

José Alison de Carvalho Sobrinho CPF: 791.139.493-04

XII – Representante da Empresa Responsável pela coleta e transportes de lixo:

José Edinar Moreira da Silva CPF: 690.832.203-68

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho (Comitê Executivo e Comitê de Coordenação), conforme as necessidades locais, poderão ser ainda integrados por técnicos com conhecimentos em Resíduos Sólidos, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com os Planos a serem elaborados.

Art. 7º O processo de elaboração do PMGIRS segue a metodologia sugerida pelo Termo de Referência e o Cronograma de Atividades de Elaboração, onde estão desenvolvidos no prazo de seis meses, promoção Capacitação e Sensibilização para a mínima elaboração como Resíduos com o Grupo de Trabalho (Comitê Executivo e Comitê de Coordenação), Audiência Pública para Apresentação e Validação do Plano, Oficinas Setoriais (Zona Urbana e Zona Rural) e encaminhamento para Projeto de Lei Municipal.

Art. 8º O processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, através do Grupo de Trabalho (Comitê Executivo e Comitê de Coordenação), deverá oferecer uma agenda de todo o processo de construção do Plano, a ser pactuada com toda comunidade local, devendo demonstrar a "participação cidadã", que pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre o município resultando na efetivação de Política Pública. Trata-se de criar condições para que se realize um intercâmbio de saberes: de um lado, ocorre dentro um "conhecimento técnico" sobre a realidade Urbana e rural e, do outro lado, um 'saber popular', fruto da vivência que a população tem dos problemas do município e da sua capacidade de apontar soluções.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2018, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 032/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, em 21 de agosto de 2018.

JONAS PEREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
Adm: O povo em primeiro lugar
CNPJ 06.553.846/0001-35

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DISPENSA. Nº: 00/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2018
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018
OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI".
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO PI
CONTRATADA: R DE M SOUSA ENGENHARIA ME
CNPJ: 24.335.083/0001-73
VALOR: R$ 12.000,00 (TREZE MIL REAIS), DIVIDIDO EM 06 (SEIS) PARCELAS NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) MENSAL.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JULHO DE 2018

José Ronaldo Pereira de Sousa Filho
Presidente da CPL

ANEXO 3 - LISTA DE PRESENÇA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
Adm: O povo em primeiro lugar
CNPJ 06.553.846/0001-35

LISTA DE PRESENÇA: Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS de São Julião – Piauí.

Pauta: Planejamento com o Grupo de Trabalho (GT) para a Elaboração do PMGIRS

DATA: 11/07/2018 **HORARIO:** 09:00 horas **LOCAL:** Auditório da Secretaria Municipal de Educação

NOME	INSTITUIÇÃO/SEGMENTO	CONTATOS (e-mail /telefone)